

LEI Nº 1.302 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 39.211,84 (trinta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e da anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242, de 2005, em conformidade com o art. 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves

Secretário de Fazenda

Francisco Carlos Nogueira

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e transportes

Paulo Cabral da Ponte

Secretário da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

ANEXO A LEI Nº 1.302 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154521951.046	3.3.90.36-02	5.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	9.761,84	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	23.300,00	
2007.041220202.043	4.4.90.51-02		14.061,84
2007.267823101.012	4.4.90.51-02		3.000,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082431101.060	3.3.90.30-21		10.700,00
2009.082431101.060	3.3.90.36-21		3.450,00
2009.082441102.064	3.3.90.32-02		8.000,00
TOTAL		38.061,84	39.211,84